



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ZERO FRITURA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040231/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18

Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000

CNPJ/MF nº: 07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR RJ RS SC SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2025 a 11/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2025 a 31/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados os seguintes produtos, conforme a marca e a região de comercialização:

ADRIA, comercializados nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro:

ADR MAC INST N FRITO CAR 50X75G	7896085087271
ADR MAC INST N FRITO CAR SUAVE 50X75G	7896085087288
ADR MAC INST N FRITO GAL CAI 50X75G	7896085087295
ADR MAC INST N FRITO GAL 50X75G	7896085087301
ADR MAC INST N FRITO GAL SUAVE 50X75G	7896085087318
ADR MAC INST N FRITO TOMATE 50X75G	7896085087325

ISABELA, comercializados nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul:

ISA MAC INST N FRITO CAR 50X75G	7896022087159
ISA MAC INST N FRITO CAR SUAVE 50X75G	7896022087166
ISA MAC INST N FRITO GAL CAI 50X75G	7896022087173
ISA MAC INST N FRITO GAL 50X75G	7896022087180
ISA MAC INST N FRITO GAL SUAVE 50X75G	7896022087197
ISA MAC INST N FRITO TOMATE 50X75G	7896022087203

Poderá participar desta promoção, todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado na área de execução da promoção, e que preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

Para participar, os interessados devem adquirir 3 produtos promocionados da mesma marca, iguais ou diferentes, em uma única nota/cupom fiscal, efetuadas a partir de **00h01 do dia 01.05.2025 até às 23h59 do dia 31.07.2025** (horário oficial de Brasília), sendo os cadastros dos respectivos cupons fiscais das compras efetuados na forma deste Regulamento.

Cumprida a condição de compra, o participante poderá se cadastrar na promoção para concorrer ao sorteio do prêmio desta Promoção e serão observadas as premissas de controle de participação relacionadas nesse item, sob pena de desclassificação, a saber:

1 - Para fins de participação, serão aceitos apenas comprovantes fiscais emitidos que contenham a compra dos produtos participantes informados em Regulamento e dentro do período de compra, não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos, de forma manual e fora do período de compra e/ou que não contenha o produto participante exigido;

2 - Se o cupom/nota fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, este não poderá ser cadastrado por outro participante.

Para efetivar a sua participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre a **00h01 do dia 01.05.2025 até às 23h59 do dia 31.07.2025** (horário oficial de Brasília), **se cadastrar na promoção**, pelo site www.promozerofritura.com.br, preenchendo os campos obrigatórios abaixo: CPF; Nome completo; E-mail válido e confirmação de e-mail; DDD/telefone; Data de nascimento, dia/mês/ano; UF; CEP; Endereço completo; Gênero; devendo, ainda, criar uma senha para acessos futuros e assinalar a opção de aceite do Regulamento e da Política de Privacidade e Cookies.

A qualquer tempo, em ambiente logado, poderá informar os dados de sua compra, informando: data da compra; CNPJ da loja emissora do cupom/nota fiscal que contenha os produtos participantes; Informar os produtos promocionados comprados e a quantidade; Valor de compra; Envio da foto do cupom/nota fiscal inteiramente legível e que seja possível identificar o CNPJ do local da compra e os produtos exigidos para participação; e Número do cupom/nota fiscal de compra emitido durante o período válido de compra, conforme especificado acima.

Deverá, ainda, de forma obrigatória, informar os 44 (quarenta e quatro) dígitos da chave fiscal da nota fiscal, visando a consulta na SEFAZ respectiva.

Caso a Promotora solicite a apresentação do cupom/nota fiscal ou qualquer outro documento relativo à participação, a ausência do(a) mesmo(a), em **3 (três) dias úteis** da solicitação pela Promotora, ensejará a desclassificação do participante, a qualquer tempo.

O cupom/nota fiscal deverá conter, dentre outras informações, o código COO ou Extrato do SAT, a data da compra, valor da compra, a descrição dos produtos promocionados e o CNPJ da loja onde a compra foi realizada, informações estas constantes do cabeçalho ou rodapé do documento fiscal.

A cada 3 (três) produtos participantes, iguais ou diferentes, adquiridos na mesma nota/cupom fiscal, o consumidor terá direito a receber 1 (um) Número da Sorte, com o qual concorrerá ao sorteio desta Promoção, observados os limites de participação aqui previstos.

Exemplos:

- Cadastro de cupom/nota fiscal com 3 produtos participantes = 1 Número da sorte.
- Cadastro de cupom/nota fiscal com 7 produtos participantes = 2 Números da sorte. O saldo será desconsiderado;
- Cadastro de cupom/nota fiscal com 9 produtos participantes = 3 Números da sorte.

Caso a nota/cupom fiscal possua ao menos 3 (três) produtos da marca Isabela, os números da sorte concedidos utilizarão as séries 00 a 49.

Caso a nota/cupom possua ao menos 3 (três) produtos da marca Adria, os números da sorte concedidos utilizarão as séries 50 a 99.

Caso a nota/cupom atenda às duas condições acima, o consumidor receberá um número de cada grupo de séries.

Cada consumidor poderá ter, em seu nome e CPF, a quantidade máxima de 15 (quinze) participações a cada mês de promoção.

Para os efeitos desta promoção, inclusive quanto à limitação acima, considera-se como mês fechado o período de participação assim dividido:

Mês 1 – de 01.05.2025 a 31.05.2025

Mês 2 – de 01.06.2025 a 30.06.2025

Mês 3 – de 01.07.2025 a 31.07.2025

As informações de compra devem ser referentes aos produtos identificados no cupom/nota fiscal, no caso de divergências verificadas entre o cupom e os dados do cadastro de participação implicarão em desclassificação do participante.

Não será válido, para fim de participação, a soma de valores de produtos participantes em diferentes comprovantes fiscais. O cadastro de compra a ser realizado deve sempre ser referente aos valores dos produtos mencionados no comprovante fiscal, conforme estabelecido nesse Regulamento.

O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da promoção que armazenará todas as informações recebidas, as eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas/desconsideradas.

É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom e congêneres), os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, durante todo o período da Promoção. Sendo assim, não será possível o compartilhamento de comprovantes fiscais.

O cadastro realizado deve sempre ser referente aos produtos mencionados no cupom/nota fiscal.

A simples apresentação do cupom/nota fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovado pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, notas/cupons fiscais serão prioritariamente enviadas por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

A Promotora poderá a qualquer momento solicitar esses cupons/notas fiscais originais para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade dos comprovantes fiscais nos sites das respectivas Secretarias Estaduais de Fazenda e poderá desclassificar sumariamente os participantes cujos comprovantes fiscais não sejam validados junto aos referidos órgãos competentes.

O consumidor, quando inicia sua participação nesta Promoção e dá o seu de acordo com os termos deste Regulamento, consente/autoriza a utilização dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso nesta Promoção e para ativações e informações/comunicações sobre produtos e promoções para aqueles que aceitarem o "opt-in", nos termos deste Regulamento.

A imagem do Cupom/Nota Fiscal deve estar completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

Os participantes somente estarão aptos a participar e, principalmente, a fazer o envio do documento da nota/cupom fiscal caso finalizem o cadastramento na promoção por completo.

O participante já inscrito na promoção, de acordo com os itens anteriores, deverá acessar o site para se logar, realizar o cadastro de outro(s) comprovante(s) Fiscal(is), preenchendo os dados de sua(s) compra(s) para efetuar o cadastro de uma nova participação com produtos adquiridos e quantidade.

Caso o cadastro não seja concluído, o participante visualizará a tela de erro, informando o motivo do seu insucesso. Em caso de permanência do erro, o consumidor poderá contatar o SAC da promoção, cujo telefone para contato estará disponibilizado no site da promoção www.promozerofritura.com.br.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

A responsabilidade sobre legibilidade do cupom/nota fiscal e documento enviados será de inteira responsabilidade do consumidor.

Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado "Participante" aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

O preenchimento dos campos solicitados no cadastrado de participação é obrigatório.

Os participantes poderão consultar seus Números da Sorte no site www.promozerofritura.com.br.

A apuração ocorrerá no dia **11.08.2025** na empresa Fenix Systems, localizada na Av. João Ramalho, 1021 - Vila Noemia, Mauá - SP, 09371-520, às 14 horas

Serão ofertados como prêmio 2 (dois) Certificados de Ouro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada. Um deles será prêmio para as séries 00 a 49 (Produtos Isabela) e o outro para as séries 50 a 99 (Produtos Adria).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/08/2025 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 00:01 a 31/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giovanni Batista Pirelli NÚMERO: 281 COMPLEMENTO: Cj. 612, sl B BAIRRO: Vila Homero Thon
MUNICÍPIO: Santo André UF: SP CEP: 09111-340
LOCAL DA APURAÇÃO: Fenix Systems

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Produtos Isabela: Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	49	1
1	Produtos Adria: Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	50	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	200.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do **NÚMERO DA SORTE** que irá identificar o participante contemplado desta promoção, com base na Loteria Federal do dia **09.08.2025**, será utilizada a seguinte regra:

- Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos **da unidade simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples do 1º e 2º** prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Serão apuradas duas séries premiadas, uma no intervalo de 00 a 49 e outra no intervalo de 50 a 99; e para tanto, ao número sorteado deve-se somar ou subtrair 50, conforme o caso.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	7	3
2º prêmio	9	8	1	8	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo: considerando a extração acima, será contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE 28.34367 (Isabela) e 78.34367 (Adria).**

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que se encontre um ganhador válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se no uso desta regra, se atingir a primeira série do intervalo, fica determinado que a anterior será a última do mesmo intervalo.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários e sócios da empresa Promotora, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., e demais empresas que tenham qualquer tipo de envolvimento com essa Promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição. A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

A divulgação do contemplado na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da auditoria e validação do ganhador.

O nome e Número da Sorte do ganhador serão divulgados no site www.promozerofruta.com.br e ficarão disponibilizados para consulta por até 20 dias a contar da data da definição do contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de validação do participante ganhador, no endereço indicado pelo ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O participante contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência, e fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar **todas** as notas/cupons fiscais cadastradas na promoção.

A nota/cupom fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da nota/cupom fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Da mesma forma, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as notas /cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte contemplado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Presumem, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. **A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.**

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SPA/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações”, do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Aviso de Privacidade

A Promotora da promoção declara que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Todos as participações serão armazenadas num banco de dados único da promoção.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

As regras de armazenamento e dados de participantes estão constantes na Política de privacidade adotada pela Promotora, constante em www.promozerofritura.com.br. De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se há tratamento de algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas que os dados são compartilhados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir; e/ou

- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a pessoa que irá tratar o dado possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, através do canal do hotsite da promoção.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

O participante já inscrito nesta promoção poderá solicitar seu descadastramento (opt-out), ciente de que, uma vez aceito, resultará o não recebimento de eventual prêmio conquistado.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/06/2025 às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OFL.GSA.IEV